PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ERRATA

O Município de Pilar do Sul, por meio de sua Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários, em face ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2021, datado de 12 de março de 2.024, torna pública e oficializa a presente errata ao contrato em epigrafe, conforme a seguir:

Onde se lê: 3° TERMO ADITIVO

Leia-se: 4° TERMO ADITIVO

Onde se lê: Ref. Contrato n° 109/2023 — Prestação de Serviços de instalação de iluminação pública na Rua José Gentina — Bairro Jardim Cananéia, Pilar do Sul — SP.

Leia-se: Ref. Contrato n° 109/2021 – Prestação de Serviços de instalação de iluminação pública na Rua José Gentina – Bairro Jardim Cananéia, Pilar do Sul – SP.

A presente errata corrige um pequeno equívoco no momento de digitação e elaboração do referido Termo Aditivo.

Pilar do Sul, 10 de abril de 2024.

(assina digitalmente)

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários